



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.



Índice

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES.....	4
3 ASSEMBLEIAS GERAIS.....	5
4 AÇÕES A DESENVOLVER.....	6
4.1 NA ÁREA TÉCNICA.....	6
4.1.1 Ações Prioritárias.....	6
4.1.2 Ações de Caráter Continuado.....	6
4.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES.....	7
4.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas.....	7
4.2.2 Formação Contínua.....	7
4.2.3 Biblioteca.....	9
4.2.4 Publicações.....	9
4.3. NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL.....	9
4.3.1 Inscrição.....	9
4.3.2 Exame.....	10
4.3.3 Estágio.....	10
4.3.4 Atividade.....	11
4.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE.....	12
4.4.1 Controlo de Qualidade.....	12
4.4.2 Supervisão da Atividade.....	13
4.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	13
4.6 SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN).....	14
4.7 APOIO JURÍDICO.....	14
4.8 NA ÁREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS.....	15
4.9 ENCONTROS NA ORDEM.....	15
4.10 ÁREA DE ÉTICA.....	15
5 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.....	15
5.1 PRESSUPOSTOS.....	16
5.1.1 Rendimentos.....	16
5.1.2 Gastos.....	17
5.2 ORÇAMENTO CORRENTE.....	18
5.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	18

1 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 31º do Estatuto da OROC aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, vem o Conselho Diretivo submeter à apreciação dos Revisores, em Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2017.

Os ténues sinais de retoma económica que se continuaram a verificar no ano de 2016, associadas às perspetivas moderadamente otimistas da evolução da economia nacional para o ano de 2017, obrigam a que o futuro tenha de ser encarado com precaução, mantendo-se uma estratégia de contenção, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos.

Vivendo intensa e diariamente junto das entidades suas clientes, os Revisores são dos grupos profissionais que mais consciência têm das dificuldades que há que superar para que a recuperação económica, o crescimento e a estabilidade sejam alcançadas.

Os Revisores e em particular os que operam sobretudo na área das pequenas e médias empresas, deverão reforçar o seu papel no âmbito do apoio a melhores práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, à mitigação de riscos nas ações e tomada de decisão dos responsáveis pelo governo das entidades, contribuindo, desta forma, para a sustentabilidade das empresas existentes e para o empreendedorismo empresarial.

Tal como o fizemos em 2016, é num contexto de grande incerteza, mas também de algum otimismo, que concebemos o plano de atividades para o ano de 2017.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se vêm sentindo, a profissão desempenhará um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

A aprovação pelo Parlamento Europeu da Diretiva de Auditoria (2014/56/UE de 16 abril) e do Regulamento Europeu de Auditoria (UE nº 537/2014 de 16 abril), a primeira já transposta para Portugal e ambos adotados no decurso de 2016, pela Lei 140/2015 de 7 de setembro (Estatuto da Ordem) e Lei 148/2015 de 9 de setembro (regime jurídico de supervisão de auditoria) têm vindo a provocar um período de mudança e de necessidade de adaptação a novas exigências consignadas nestes normativos, obrigando a que sejam atualizadas as condições de exercício da atividade profissional e realizados os atos necessários às adaptações regulamentares e administrativas, através da revisão e aprovação de novos regulamentos, tarefas que, no que diz respeito à Ordem, já foram cumpridas, com a aprovação, dentro dos prazos legalmente previstos, dos novos regulamentos exigidos pela revisão do Estatuto.

No entanto, há ainda muitas outras tarefas a desenvolver e que envolvem a articulação com outras entidades.

Neste contexto, a Ordem irá manter e desenvolver esforços de coordenação e articulação com entidades públicas e privadas e em particular com o supervisor de auditoria CMVM, com quem se necessita de articular e clarificar processos até então realizados pela Ordem e que passaram para a responsabilidade do supervisor, isoladamente ou partilhadas com a Ordem, para que seja possível continuar a reforçar o papel dos revisores no seu contributo para garantia da confiança aos agentes económicos e aos utentes dos seus serviços, elementos fundamentais para a recuperação e a sustentabilidade da economia nacional, bem como da própria profissão.

2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES

VISÃO

Ser reconhecida como a referência nacional como garante da transparência e fiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas múltiplas entidades auditadas pelos seus membros.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento e difusão da auditoria e da revisão de contas, com

elevados padrões de integridade, independência e competência, garantindo aos seus membros um serviço de apoio de elevada qualidade.

VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

- a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios, adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável.
- b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais.
- c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente receba serviços profissionais de qualidade, nos quais deposite confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.
- d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, conseqüentemente, não divulgar

quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros.

- e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, irão merecer especial atenção do Conselho Diretivo no ano de 2017, os seguintes aspetos:

- Acompanhar a evolução internacional da profissão e em particular os desenvolvimentos internos e nos restantes Estados Membros decorrentes da adoção dos novos normativos de Auditoria aprovados pela União Europeia;
- Intensificar o debate sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;
- Incentivar ações de divulgação de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional;
- Continuar a promover as boas práticas e ser atuante sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no Código de Ética;
- Modernizar os instrumentos de interação entre a Ordem e os seus membros

proporcionando-lhes o acesso à plataforma tecnológica, de forma a torná-los mais eficazes e mais úteis quer para a Ordem quer para cada um dos revisores e sociedades de revisores oficiais de contas.

- Assegurar proximidade quer com a Autoridade de Supervisão e restantes organismos de supervisão, quer com o Governo e demais entidades públicas, quer com as restantes Ordens Profissionais, diretamente ou via CNOP, no pressuposto de que uma cooperação leal contribui para um desenvolvimento mais sustentável;
- Incrementar a cooperação com organismos congéneres dos PALOP, de forma a alargar o âmbito de ação dos seus membros e dando forma ao princípio de reciprocidade entretanto consignada nos novos estatutos da profissão.

3 ASSEMBLEIAS GERAIS

Em 2017 haverá de acordo com os estatutos, para além da assembleia de aprovação das contas, a assembleia geral eleitoral para eleição dos órgãos sociais:

- A assembleia representativa;
- O conselho superior;
- O bastonário;
- O conselho diretivo;
- O conselho disciplinar;
- O conselho fiscal.



4 AÇÕES A DESENVOLVER

4.1 NA ÁREA TÉCNICA

Durante 2017 continuaremos a desenvolver as iniciativas de natureza técnica que considerarmos necessárias e apropriadas, no âmbito da nova regulamentação da profissão, designadamente preparando e divulgando matérias que promovam a contínua melhoria das práticas a utilizar pelos ROC e sua harmonização crescente com as práticas internacionais.

Assim, apresentamos de forma sintética nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2017.

4.1.1 Ações Prioritárias

- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de Guias de Aplicação Técnica (GAT) ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;
- Promover ações de formação aos ROC sobre as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) em geral, e sobre aspetos práticos de algumas ISA, em particular;
- Finalizar um guia de implementação para a utilização das normas internacionais de auditoria no contexto das pequenas e médias empresas;

- Continuar a divulgar a tradução para língua portuguesa de normas e orientações emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) e promover a sua divulgação pública;

4.1.2 Ações de Caráter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;
- Promover a atualização do Manual do ROC na plataforma online nas matérias relativas à profissão sempre que apropriado;
- Proceder à gestão e manutenção do site da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de carácter técnico;
- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras (Banco de Portugal (BP), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)) com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC;
- Dar resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pela autoridade competente pela supervisão de auditoria;

- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais de cada especialidade;
- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), na área das Pequenas e Médias Entidades (PME's), Contabilidade e Auditoria, Impostos, Valores Mobiliários, Seguros, Banca, Ética, Sector Público;
- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro;
- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;
- Promover a elaboração de artigos para publicação na revista "Revisores e Auditores";
- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes.

4.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

4.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

O CPROC tem como objetivo contribuir para a preparação dos candidatos ao exame de admissão à Ordem e para o desenvolvimento da formação profissional, académica e científica e de atualização permanente e reciclagem dos conhecimentos para a atividade de revisão e auditoria às contas. No âmbito da desejável melhoria contínua da atuação da OROC, tendo como objetivo a prossecução da excelência dos novos Revisores e atendendo ao previsto no novo Estatuto da OROC, foi efetuada uma reestruturação do curso, aplicável à edição de 2016-2017.

O CPROC 2016-2017 tem uma carga horária total de 288 horas e está estruturado em quatro grupos de módulos de 72 horas cada.

Durante os períodos em que o CPROC decorrer serão disponibilizadas ações de formação contínua que abordarão também matérias desses módulos, em que será permitida a participação, caso o entendam fazer, dos candidatos.

4.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, sendo uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação de ROC, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos seus conhecimentos de modo a que mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.



A OROC, em 2017, continuará a desenvolver ações de formação nas diversas áreas relevantes para os seus Membros, de entre as quais se destacam:

1. A promoção de ações de formação destinadas, prioritariamente, aos ROC e seus colaboradores. Estas ações de formação poderão ser extensíveis a outros interessados na sua frequência que não ROC. As ações de formação serão ministradas fundamentalmente em Lisboa e Porto, e incidirão prioritariamente sobre as seguintes áreas:

- a. Auditoria, nomeadamente planeamento de auditoria, materialidade, avaliação de risco e elaboração dos relatórios de auditoria. Será continuada a realização de um conjunto de ações de formação que visam abranger algumas ISA. Serão também promovidas ações de formação eminentemente práticas sobre assuntos específicos de auditoria;
- b. Qualidade e organização profissional, nomeadamente promovendo as melhores práticas de controlo de qualidade dos trabalhos e de organização de firmas de auditoria;
- c. Contabilidade e Relato Financeiro, com principal destaque para o setor público, nomeadamente sobre o

sistema de normalização contabilística para as administrações públicas. Serão ainda realizadas ações de formação sobre instrumentos financeiros, alterações ao SNC relevantes para o ROC e as principais alterações ao normativo internacional de contabilidade;

- d. Fiscalidade, abrangendo a generalidade das obrigações fiscais a que estão sujeitas as entidades objeto de revisão de contas, nomeadamente as alterações fiscais introduzidas pelo Orçamento de Estado;
- e. Direito, nomeadamente Código das Sociedades Comerciais, prevenção da fraude e branqueamento de capitais, lei dos compromissos, código de contratação pública e código dos valores mobiliários.

2. O desenvolvimento de um programa integrado de formação sobre práticas e comportamentos profissionais, organizado por módulos que incluirão uma avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes. Esta formação abrangerá uma formação prática em quase todas as áreas que fazem parte de uma auditoria, incluindo exemplos de documentação de suporte apropriada.

3. A monitorização das ações de formação realizadas pela OROC, com particular

ênfase no que se refere aos assuntos abordados, assim como com a qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, respectivos diapositivos, casos práticos e sua resolução e, caso aplicável, documentação de apoio.

4. A acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades que não a OROC.
5. A consolidação de um processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação continua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.
6. O aumento da oferta de formação em elearning, em parceria com a Unyleya, nomeadamente na área de auditoria e de ética e deontologia profissional.

4.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos necessários. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações a desenvolver serão:

- A atualização dos recursos bibliográficos;

- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

4.2.4 Publicações

A revista “Revisores ∃ Auditores” continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica.

A qualidade editorial será uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade da OROC e dos ROC. Por fim, pretende-se igualmente dar a conhecer os principais acontecimentos e iniciativas internacionais relevantes para a auditoria.

4.3. NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

4.3.1 Inscrição

A atividade da Comissão de Inscrição irá continuar a confrontar-se, em 2017, com os desafios acrescidos decorrentes da entrada em vigor dos novos Estatutos, mantendo-se a firme preocupação de se articular com os serviços da CMVM responsáveis pela supervisão da auditoria, no sentido de assegurar procedimentos consistentes entre as duas entidades, no que se refere às tarefas inerentes ao processo de registo dos ROC a título individual, das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e dos agrupamentos de

Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, sem que daí resultem obrigações administrativas adicionais excessivas por parte dos revisores, mas mantendo o nível de exigência e rigor que tem caracterizado, desde sempre, estas tarefas desenvolvidas pela Ordem.

Para o efeito, procurar-se-á que a atividade da Comissão de Inscrição acompanhe as necessidades sentidas pelos membros da Ordem e também a necessidade de articular a sua intervenção com as competências que passaram a ser também cometidas à CMVM.

Manter-se-á, o mesmo nível de exigência, rigor e o pleno respeito pelo cumprimento do Estatuto da Ordem e da demais legislação aplicável, na apreciação das múltiplas situações que são suscitadas junto da Comissão de Inscrição.

A Comissão de Inscrição coordenará ainda as atividades relacionadas com o Júri de Exame, estando já fixadas as datas das provas a ocorrer em 2017, sendo articulado o novo regime resultante do recentemente homologado regulamento de exame e inscrição com o regime anterior vigente, o qual coexistirá, transitoriamente, até final de 2019.

Como compete à Comissão de Inscrição, esta procederá ainda à apreciação dos requerimentos que lhe sejam submetidos.

Serão ainda emitidas as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

4.3.2 Exame

Serão realizadas no decurso de 2017 as quatro provas escritas anuais previstas no novo Regulamento de Exame e Inscrição, a que acrescem as quatro provas previstas no anterior Regulamento, que se manterá transitoriamente em vigor até final de 2019. Serão ainda realizadas, em duas épocas, as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, a totalidade das provas escritas, a ocorrer previsivelmente nos meses de abril e de julho.

O Júri de Exame continuará a ser constituído por elementos distintos dos formadores do curso de preparação para ROC, assegurando assim total independência entre o processo de avaliação e o processo de formação.

Contudo, continuará a ser assegurada a adequada interdependência entre as matérias abordadas no Curso de Preparação e o conteúdo das provas de exame. Para o efeito, promover-se-á a troca de informações entre os formadores e os coordenadores dos módulos de matérias de exame, aquando da preparação dos enunciados das provas escritas.

4.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do atual

regime, sem prejuízo da observância das necessidades do regime transitório

A atividade da Comissão abrangerá a realização das reuniões e visitas relacionadas com cada membro estagiário, para apreciação dos relatórios semestrais, a par da participação nos júris de avaliação final.

Continuará a privilegiar-se uma cada vez maior proximidade à atividade desenvolvida pelos membros estagiários, designadamente através de visitas periódicas aos escritórios onde estes desenvolvem o estágio.

Será dada continuidade à realização das provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam cada vez mais intrinsecamente relacionados com a atividade de auditoria.

4.3.4 Atividade

Prevê-se que em 2017 já esteja disponível a nova plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem, depois de muitas dificuldades sentidas no seu processo de implementação, sobretudo relacionadas com as dificuldades de resposta por parte do fornecedor às solicitações formuladas pela Ordem.

Como já referido em momentos anteriores, através desta plataforma pretende-se

assegurar o processamento, via *net* e em tempo real, das diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções, bem como da atualização permanente dos trabalhos de interesse público que sejam realizados.

Esta plataforma constituirá igualmente um mecanismo de consulta permanente por parte dos revisores à informação disponível na Ordem, designadamente no que se refere à atividade desenvolvida, à sua conta corrente e aos processos disciplinares que eventualmente possam ter ocorrido.

Pretende-se assim que com a nova plataforma de comunicação seja assegurada uma simplificação substancial das obrigações inerentes ao reporte da atividade e à formação profissional.

Ainda no âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional, será dada continuidade ao esforço já encetado em anos anteriores, visando a identificação de sociedades que, estando obrigadas a dispor de contas certificadas por um ROC / SROC, não constem dos registos da Ordem como tendo celebrado contrato de prestação de serviços com algum dos membros da Ordem.

Nestes casos, será dada continuidade ao processo de diálogo já encetado com a Autoridade Tributária, procurando ainda sensibilizar-se os membros do Governo com responsabilidades nesta área para as situações nefastas decorrentes dos

incumprimentos que se verificam a este nível, procurando-se ainda adotar outras medidas legalmente previstas, para que este tipo de incumprimento seja sanado.

Dar-se-á igualmente continuidade às restantes tarefas habitualmente desenvolvidas por esta área, quer ao nível da resposta às diversas solicitações dos Colegas, designadamente no que se refere à emissão de declarações exigidas por diversas entidades, no âmbito de múltiplos procedimentos de contratação ou mesmo para outros fins.

No âmbito da prestação deste tipo de serviços procurar-se-á igualmente assegurar a cobrança de valores em dívida por parte de Colegas que se encontrem já em situação de mora, contribuindo-se assim para a minimização de situações de crédito suscetível de ser considerado como de cobrança duvidosa, com todos os inconvenientes daí decorrentes.

Estima-se que o ano de 2017 se traduza num conjunto de exigências acrescidas nesta Área, na sequência da necessidade de articulação com os serviços da CMVM e da implementação da nova plataforma de comunicação e das dificuldades iniciais que daí possam advir. Procurar-se-á responder com celeridade às dúvidas que possam ser suscitadas pela utilização desta plataforma ou pelas alterações decorrentes da lei e dos novos regulamentos que entraram em vigor em 2016.

Por outro lado, dadas as alterações decorrentes da entrada em vigor do novo Estatuto, é igualmente de admitir que tal possa também envolver um acréscimo de trabalho, ao qual se procurará responder de forma célere e eficiente.

4.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

4.4.1 Controlo de Qualidade

As principais ações a desenvolver durante o ano de 2017 serão as seguintes:

- Promover e supervisionar a execução das várias naturezas de controlo de qualidade, sobre as funções de interesse público exercidas pelos ROC/SROC;
- Supervisionar a execução das atividades de controlo de qualidade em curso, na sequência do sorteio público efetuado em 14 julho de 2016, relativamente aos dossiês de 2015;
- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;
- Supervisionar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo, em particular os controlos de qualidade específicos no âmbito da circular 37/13 de 21 de maio;

- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiês de 2016;
- Atualizar a lista de controladores-relatores para o ciclo de 2017/2018;
- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade; e
- Acompanhar a evolução e o funcionamento da nova regulamentação sobre supervisão e controlo de qualidade das funções de interesse público exercidas pelos ROC.
- Vigiar a monitorização dos procedimentos: i) de verificação dos requisitos a observar pelos ROC candidatos a designações oficiosas, ii) de análise da atividade profissional dos revisores nomeadamente quanto à regularidade e conformidade das suas comunicações com os requisitos estabelecidos; e
- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas;
- Implementar práticas de controlo ajustadas aos requisitos legais decorrentes das novas leis relativas à profissão.

4.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Assegurar total cooperação com a CMVM no seu papel de supervisor, no que respeite a matérias de controlo de qualidade, e neste âmbito comunicar-lhe nos prazos estabelecidos os relatórios e informações solicitadas;
- Promover a realização de auditorias internas à operacionalidade dos controlos implementados na Ordem relacionados com a qualificação profissional, a inscrição, os registos de atividade, a formação profissional, o controlo de qualidade e os processos disciplinares;

4.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 2017 será mantida a política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos. Serão também desenvolvidas ações de formação no sentido de serem melhoradas as qualificações técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria e o incremento do esforço de cobrança irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

Em face da implementação da plataforma de comunicação da OROC com os Revisores, que irá originar um aumento de informação a guardar, com a consequente sobrecarga dos servidores, obriga à atualização de algumas máquinas do parque informático da Ordem e por conseguinte será feito um investimento com algum significado nessa área.

4.6 SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN)

A missão a prosseguir pelos SRN em 2017 enquadra-se no âmbito das atribuições definidas no seu Regulamento, sendo de destacar as seguintes:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;
- Garantir o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua da Ordem, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo;
- Garantir o pleno funcionamento do CPROC;
- Prestar apoio administrativo ao exame de ingresso, nomeadamente apoiando na realização das provas escritas, assegurando a realização do sorteio de temas para as provas orais e apoiando na realização das provas orais;

- Assegurar a realização de reuniões de estágio e das provas de avaliação final de estágio;
- Assegurar aos Colegas apoio administrativo na sua relação com a Ordem;
- Realizar os “Encontros na Ordem”, de acordo com as determinações do Conselho Diretivo, sobre temas relevantes e de interesse para a profissão;
- Apoiar a realização nos SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho;
- Promover a divulgação da Biblioteca junto dos membros, continuando a investir na melhoria do seu conteúdo;
- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

4.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Em especial no ano de 2017 continuará a prestar apoio na interpretação dos novos estatutos e do regime de supervisão de auditoria, conforme se mostrar necessário.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicado e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

4.8 NA ÁREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congêneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação nas atividades desenvolvidas pela Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), International Accounting and Assurance Standards (IAASB), International Federation of Accountants (IFAC) e União Europeia (EU), participando nos encontros mais representativos destas entidades e divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerada pertinente.

Procurará ainda aprofundar as relações com as entidades congêneres dos países

de expressão portuguesa, apoiando a sua instalação e melhorando o regime de reciprocidade entre os diversos países.

Será também procurada uma mais estreita colaboração com os organismos que integram o sistema nacional de controlo das entidades públicas, de forma a garantir uma melhor articulação de esforços entre a ação dos ROC e a desses organismos.

4.9 ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos “Encontros na Ordem”, com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

4.10 ÁREA DE ÉTICA

Continuação do acompanhamento dos aspetos éticos da profissão, atendendo à experiência obtida.

5 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo

desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2015, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida, sendo apresentadas como valores comparativos.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental.

5.1 PRESSUPOSTOS

5.1.1 Rendimentos

a) Quotas

No cálculo das quotas para 2017 foram mantidos os mesmos critérios que os adotados em anos anteriores.

Estes critérios são os seguintes:

(a) Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente faturados (componente variável);

b) As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10€/mês para os revisores com atividade suspensa, de 15€/mês para os que não têm atividade e de 25€/mês para os restantes.

(c) Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais faturados (Hra) pelos ROC e

SROC, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 40º e 41.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,35%
Acima de 30.000	0,1%	0,3%

Tendo em consideração os demais pressupostos, o valor das quotas orçamentadas para 2017 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	133	15.960		15.960
Sem atividade *	366	64.080		64.080
Em atividade				
Individuais	200	60.000	35.827	95.827
Sócios de SROC	627	188.100	765.588	953.688
Contratados	110	33.000		33.000
SOMA	1.426	361.140		1.162.556

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2017.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2017 (1.162.556€) é inferior ao estimado para 2016

(1.167.321€) e também inferior ao valor referente a 2015 (1.177.423€).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições em exame e inscrições e reinscrições nas listas de ROC e de SROC, bem como da emissão de declarações.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se, na generalidade, a tabela de emolumentos aplicada em 2016.

c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio.

5.1.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição das atividades e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais,

Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevêem-se para 2017 gastos no montante de cerca de 118.700 euros (236.000 euros em 2016), estando o valor estimado consentâneo com a atividade que é desenvolvida neste domínio atualmente pela Ordem, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

c) Conservação e reparação

Previu-se uma dotação para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede e despesas de reparação que normalmente ocorrem com os outros equipamentos.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com a manutenção e atualização do Manual do Revisor Oficial de Contas, produção e distribuição da revista "Revisores e Auditores" e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

e) Outros gastos

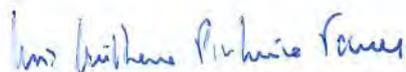
Adicionalmente, são ainda de referir face aos valores envolvidos:

- Gastos com o pessoal

A estimativa efetuada teve como base a manutenção do nível salarial.

5.2 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo



**Luís Guilherme de Noronha e Távora
Pinheiro Torres**
Vogal

5.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A generalidade do Hardware da OROC foi adquirido em 2008 e, por conseguinte, necessita de atualização. Face a esta realidade, prevê-se para 2017 a substituição da generalidade do Hardware da Ordem e a atualização de Software. Para este investimento foram orçamentados 50.000 €.

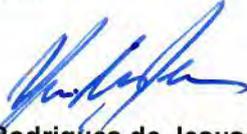


**Ana Isabel Abranches Pereira de
Carvalho Morais**
Vogal

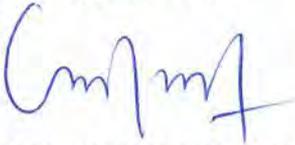
Lisboa, 17 de novembro de 2016

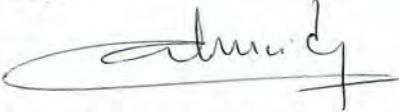
O Conselho Diretivo


**José Maria Monteiro de Azevedo
Rodrigues**
Presidente


José Rodrigues de Jesus
Vice-Presidente


António Marques Dias
Vogal


Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vogal


Vitor Manuel Batista de Almeida
Vogal



ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2015	ESTIMADO 2016	PREVISTO 2017
Rendimentos			
Prestações de serviços (anexo A)	1,937,395	2,006,651	1,971,836
Outros rendimentos e ganhos	55,370	79,704	32,650
juros, divid. e outros rend similar	26,333	25,306	19,804
	2,019,098	2,111,661	2,024,290
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,118,314	1,074,811	1,077,835
Gastos com o pessoal (anexo C)	701,911	714,841	750,460
Outros gastos e perdas (anexo D)	105,999	90,908	89,014
Gastos de depreciação e de amortização (anexo E)	69,036	81,313	91,799
Perdas por imparidade		10,000	
Provisões do período	9,050	4,958	
	2,004,310	1,976,831	2,009,108
Resultado líquido do período	14,788	134,830	15,182

84,830



ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2015	ESTIMADO 2016	PREVISTO 2017
Prestações de serviços			
Quotas	1,177,423	1,185,123	1,162,555
Emolumentos (a)	176,580	180,053	186,600
Propinas:			
Formação contínua	263,118	245,523	312,400
Curso de preparação p/ ROC	179,033	158,103	180,000
Estágio profissional p/ ROC	110,366	85,549	92,031
Outros	30,874	152,300	38,250
Total das prestações de serviços	1,937,395	2,006,651	1,971,836

(a) Inclui exame, inscrições e reinscrições e declarações.



ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

	REAL 2015	ESTIMADO 2016	PREVISTO 2017
Fornecimentos e serviços externos			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	15,088	15,175	16,000
Combustíveis	859	592	880
Água	4,100	4,018	4,000
Livros e documentação técnica	1,650	1,876	2,000
Material de escritório	21,689	15,381	16,600
Artigos para oferta	886	32,765	1,400
Rendas e alugueres	20,754	41,802	22,800
Despesas de representação	1,319	1,383	2,080
Comunicação	28,042	26,273	24,000
Seguros	6,925	7,769	5,826
Transportes	919	1,407	1,200
Transportes de pessoal	404	333	400
Deslocações e estadas	78,821	107,030	79,680
"Coffe Break"	17,352	23,687	14,800
Honorários:			
Depart. Técnico - Comissões e grupos de trabalho	40,403	39,374	78,420
Comissão de ética e deontologia	1,218	541	3,000
Departamento formação			
Comissão de formação	1,607	1,308	2,130
Formação contínua	140,594	106,322	123,131
Curso de preparação p/ ROC	83,499	84,870	88,560
Juri de exame	32,829	33,381	39,556
Comissão de inscrição	6,512	6,371	9,570
Comissão de estágio	66,224	53,639	73,739
Conselho de redacção da revista	3,457	1,760	4,259
Comissão do controlo de qualidade	24,237	28,371	23,700
Controladores/Relatores	191,199	100,441	95,000
CNSA	12,065	0	0
Assessores e Secretário Geral	84,796	84,796	95,596
Contencioso e notariado	1,555	4,398	4,800
Conservação e reparação	16,008	15,060	16,480
Publicidade e propaganda	0	10,253	12,000
Limpeza, higiene e conforto	8,876	7,881	8,400
Vigilância e segurança	1,019	737	1,160
Trabalhos especializados	177,447	194,066	183,688
Condomínios	10,520	10,474	10,480
Outros fornecimentos e serviços	15,443	11,279	12,500
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,118,314	1,074,811	1,077,835



ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2015	ESTIMADO 2016	PREVISTO 2017
Compensações dos MOE			
Compensações e abonos	90,352	94,321	95,500
Encargos s/ remunerações	17,953	17,578	21,033
Gastos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	487,628	495,024	520,071
Encargos s/ remunerações	102,583	103,408	108,401
Seguro acid. trab. e doenças profis.	3,017	4,478	4,705
Outros custos	379	32	750
Total dos Gastos com o pessoal	701,911	714,841	750,460



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO D

OUTROS GASTOS E PERDAS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2015	ESTIMADO 2016	PREVISTO 2017
Outros gastos e perdas			
Impostos	2,108	65	2,109
Correcções relat períodos anteriores	15,727	3,000	
Quotizações	80,021	80,875	80,875
FEE	49,264	49,068	49,068
IFAC	27,506	29,307	29,307
Outras	3,252	2,500	3,443
Não especificados	8,143	6,968	6,030
Total de Outros gastos e perdas	105,999	90,908	89,014



ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2015	ESTIMADO 2016	PREVISTO 2017
Gastos de Depreciação e de Amortização			
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	53,811	54,889	54,889
Equipamento administrativo	14,409	25,927	36,413
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	309	309	309
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	507	188	188
Total das Depreciações e Amortizações	69,036	81,313	91,799



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2015	ESTIMADO 2016	PREVISTO 2017
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	72,021	6,451	
Equipamento administrativo		8,610	
Móveis e utensílios diversos	1,123		
Equip. de tratamento de dados	461	419	50,000
Equipamento de reprodução			
Outro	57,466	1,831	
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	41		
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos			
Total	131,112	17,311	50,000

CONSELHO DIRECTIVO

TABELA DE EMOLUMENTOS (em euros)

	2017	2016
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210
2 - Requerimento para dispensa ou redução de estágio	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:		
3.1 - Candidato a prova escrita proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)		270
3.2 - Candidato a prova escrita não proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)		330
3.3 - Candidato a prova escrita	330	
3.4 - Candidato a prova oral	110	110
4 - Requerimento para inscrição na Lista:		
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:		
5.1 - Alteração da sede social e/ou dos sócios	150	150
5.2 - Outras alterações	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:		
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210
11 - Declarações de atividade profissional	10	10
11.1 - Certidões disciplinares	10	10
11.2 - Certidões de processos disciplinares até 30 páginas	12	12
12 - Propina anual de estágio	700	700
13 - Propinas de cursos:		
13.1 - Formação contínua (valores/dia)		
- ROC, estagiários e colaboradores	100	100
- Empresas ou outras entidades	325	325
13.2 - Formação para ROC (cada grupo de matérias)	750	975
13.3 - E-learning	definido	casuistic
14 - Acompanhamento processos de controlo qualidade	750	750
15 - Despesas de processo		
15.1 Componente fixa		
- Processo de inquérito	150	150
- Processo disciplinar	350	350
15.2 Componente variável		
Custo suportado pela OROC mediante comprovativo	variável	variável
16 - Provas de exame	2.50	2.50
17 - Fotocópias		
17.1 - Fotocópias de exame	0.50	0.50
17.2 - Fotocópias de biblioteca	0.10	0.10
17.3 - Fotocópias de registo de processo disciplinar	0.10	0.10